



GABINETE DO PREFEITO

Praça Joaquim Capuchinho, 34 – Centro CEP 39536-000 - Indaiabira-MG
TeleFax: (38) 3824 9118 E.mail: indaiabiramg@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 041/2017

Nomeia Membros para Compôr o Conselho Municipal de Saúde- CMS de Indaiabira - MG.

O Prefeito Municipal de Indaiabira-MG, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 144/2001, 290/2010, 300/2011 e 346/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compôr o Conselho Municipal de Saúde - CMS de Indaiabira-MG:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

Associações Comunitárias

Titular: MANOEL MESSIAS MENDES

Suplente: EVERALDO TIAGO DOS SANTOS

Titular: JOEL ALVES MENDES

Suplente: AMARIO JOSE DOS SANTOS

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: IVANETE DE OLIVEIRA FREITAS

Suplente: JOAQUIM CANDIDO DE OLIVEIRA

Igreja Católica

Titular: JONAS DE OLIVEIRA MELO

Suplente: ANA FRANCISCA DE SOUSA LUZ

Igreja Evangélica

Titular: JOAO LOPES DE ALMEIDA NETO

Suplente: UILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS

Servidores da Secretaria de Estado de Educação

Titular: Sônia Alves

Suplente: Maria Soares de Melo



GABINETE DO PREFEITO

Praça Joaquim Capuchinho, 34 – Centro CEP 39536-000 - Indaiabira-MG
TeleFax: (38) 3824 9118 E.mail: indaiabiramg@yahoo.com.br

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: VANESSA RIBEIRO ROCHA

Suplente: ANA SOARES DE MELO

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Titular: VANIA SOARES DE MELO

Suplente: GEREMIAS SOARES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Titular: ANGELA SILVA SOARES

Suplente: ROMEU ALEX MIRANDA DE MELO

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

Programa de Saúde da Família

Titular: EVELINE NOGUEIRA DE CASTRO E OLIVEIRA

Suplente: IRAILDE ARAUJO DOS SANTOS

Vigilância em Saúde

Titular: OSMANE ANTONIO DE OLIVEIRA

Suplente: MICHELLE ROCHA SANTOS

Centro de Saúde de Indaiabira

Titular: PAULA ROBERTA MIRANDA SOUSA

Suplente: GEISYELLE OLIVEIRA DA SILVA

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiabira, em 20 de janeiro de 2017.

José Sivirino da Silva

Prefeito Municipal